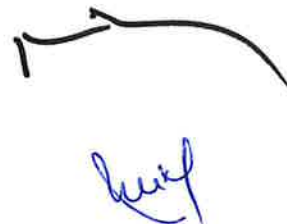


CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/08/2023

ATA N.º 18



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Faltaram Fernanda Manuela Brites Romão

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou a justificação da falta da Sra. Vereadora Fernanda Romão por motivos de saúde e propôs a alteração à ordem do dia com a retirada do ponto 11, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma constituída seguinte forma: -----


ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Atribuição de subsídios de nascimento.
7. Regulamento do Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal.
8. Regulamento do Cemitério Municipal de Alandroal.
9. Regulamento Impulso Jovem.
10. Procedimento pré-contratual por ajuste direto n.º EMP/ADir/001-2023 para realização da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos – aditamento / repristinações”.
 - Projeto de decisão de adjudicação.
 - Aprovação de minuta de contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/08/2023

ATA N.º 18



11. Empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior” – Trabalhos complementares - Proposta n.º 03.
12. Processo de obras n.º 3/21 – EDIFIC.
13. Processo de obras n.º 26/22 – EDIFIC.
14. Processo de obras n.º 21/16 – EDIFIC.
15. Processo de obras n.º 40/22 – EDIFIC.

1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que no dia 19 de agosto esteve com alguns vereadores nas Festa da Mina do Bugalho e no dia 26 no XIV Festival Dionísio Bandalinho, nas Hortinhas. No dia 26, esteve com o Sr. Vice-Presidente na entrega de prémios da prova de orientação em colaboração com o Clube de Natureza de Alvito. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião as alterações orçamentais permutativas que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamenta permutativa a apresentar. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 16, de 19.07.2023. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 17, de 16.08.2023. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 10304 da Secção de Serviço Social. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/08/2023

ATA N.º 18



O Sr. Presidente referiu que a Câmara sempre ajudou nesta situação, enquanto pôde, em várias fases da vida da menina e de várias formas. A Segurança Social comparticipa apenas uma percentagem residual do funeral e a Câmara propõe pagar o restante. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio eventual e pertinente para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou agregado familiar. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião um pedido de apoio da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Santiago Maior, que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se do apoio ao funcionamento da creche, nos mesmos moldes de anos anteriores. O valor já é inferior ao que tem vindo a ser atribuído pois há 12 crianças já abrangidas pela “Creche Feliz”. O valor total é de 16.151,30€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar o pedido de apoio para o funcionamento da Creche de Santiago Maior. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião um pedido da Junta de Freguesia de Terena para cedência de autocarro para uma deslocação no dia 23 de setembro, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de autocarro à Junta de Freguesia de Terena. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião um pedido de apoio da Associação Arrábida Film Commission que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que o filme realizado pelo realizador Rui Russo, que foi filmado no Alandroal e que se chama “Alandroal Border Village”, ganhou um prémio internacional e a Arrábida Film Commission veio solicitar apoio para a sua deslocação ao Brasil. A Câmara propõe a atribuição de um apoio de 750,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio para deslocação do realizador do filme “Alandroal Border Village” ao Festival Finisterra, no Brasil. -----


Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 10248 do Backoffice. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de pagamento de água em três prestações mensais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/08/2023

ATA N.º 18



6. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 10190, 10214 e 10219 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três subsídios de nascimento. -----

7. REGULAMENTO DO FÓRUM CULTURAL TRANSFRONTEIRIÇO DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 33/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de Regulamento do Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal. -----

8. REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 32/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de Regulamento do Cemitério Municipal de Alandroal. -----

9. REGULAMENTO IMPULSO JOVEM

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 34/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de Regulamento Impulso Jovem. -----

10. PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRETO N.º EMP/ADIR/001-2023 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES”

- PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

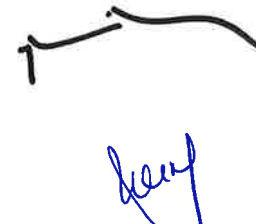
- APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação de 25 de agosto da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais e a minuta do contrato que se anexam à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/08/2023

ATA N.º 18



Lembrou o Sr. Presidente que já tinha sido aprovado o projeto e trata-se dos trabalhos necessários à conclusão da empreitada da Fortaleza que não estavam previstos aquando do arranque da empreitada e que resultaram de todo o avanço da obra. Propõe-se a adjudicação à HCI Construções, pelo valor de 556.255,00€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de decisão de adjudicação e a minuta do contrato do procedimento pré-contratual por ajuste direto n.º EMP/ADir/001-2023 para realização da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos – aditamento / repristinações”. -----

11. EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR” – TRABALHOS COMPLEMENTARES - PROPOSTA N.º 03

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 80 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente trata-se da proposta de trabalhos complementares que está associada às redes de wifi e outras questões que implicam um valor de 15.932,82€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos complementares - Proposta n.º 03 da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”. -----

12. PROCESSO DE OBRAS N.º 3/21-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 494/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 3/21 – EDIFIC. -----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 26/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 498/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 26/22 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/08/2023

ATA N.º 18



14. PROCESSO DE OBRAS N.º 21/16-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 497/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 21/16- EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 40/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 496/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 40/22- EDIFIC. -----

Antes de terminar, quis o Sr. Presidente salientar que estes quatro processos de obras são muito importantes para o concelho pois um deles permite que uma unidade industrial, que é a mais importante do concelho, aumente a sua capacidade de laboração e consiga melhores condições de trabalho e mais três processos associados a três unidades turísticas que vão aumentar bastante a capacidade de resposta no concelho. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.45 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/08/2023

ATA N.º 18

A SECRETÁRIA,

Marta Cristina Simões da Silva Patção Rodrigues

MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES



ALTERAÇÃO NÚMERO: 44 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 39 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)			
				Início	Fim	Períodos seguintes								
						2023	2024	2025	2026	2027		Outros		
Código	Ano	Designação do projeto		[4]	[5]	Det. actual [6]	Det. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
1.		Funções gerais												
1.1.		Serviços gerais de administração pública												
1.1.1.		Administração geral												
1.1.1.1.	03	CUSTO PESSOAL	0102/01030501	2023/01/02	2027/12/31	1.141.640,35	1.140.528,13						-1.112,22	
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	1.125.430,19	1.124.554,78						-875,41	
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020106	2023/01/02	2027/12/31	25.000,00	18.544,00						-6.456,00	
1.1.1.1.	05	Gasóleo	0102/020102	2023/01/02	2027/12/31	207.794,10	207.464,95						-329,15	
1.1.1.1.	05	Outros	0102/02010299	2023/01/02	2027/12/31	148.590,34	145.816,67						-1.773,67	
1.1.1.1.	05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020105	2023/01/02	2027/12/31	32.709,09	31.114,32						-1.594,77	
1.1.1.1.	05	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020106	2023/01/02	2027/12/31	2.350,00	3.550,00						1.200,00	
1.1.1.1.	05	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	0102/020111	2023/01/02	2027/12/31	1.150,00	1.350,00						200,00	
1.1.1.1.	05	FERRAMENTAS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	850,00	348,27						-501,73	
1.1.1.1.	05	OUTROS BENS	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	24.600,00	24.652,08						52,08	
1.1.1.1.	05	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203	2023/01/02	2027/12/31	1.980,00	5.962,00	6.888,00					3.982,00	
1.1.1.1.	05	FORNACÃO	0102/020215	2023/01/02	2027/12/31	126.834,11	128.700,11						1.866,00	
1.1.1.1.	05	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	37.850,00	38.159,03						309,03	
1.1.1.1.	05	DIVERSOS	0102/0202509	2023/01/02	2027/12/31	4.000,00	2.600,00						-1.400,00	
1.1.1.1.	05	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0102/06020301	2023/01/02	2027/12/31	108.352,76	113.143,76						4.791,00	
1.1.1.1.	05	Segurança e ordem públicas				2.000,00	500,00						-1.500,00	
1.1.1.1.	05	Proteção civil e luta contra inemédios				16.210,16	15.973,35						-236,81	
1.1.1.1.	05	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL				16.210,16	15.973,35						-236,81	
1.1.1.1.	03	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				11.286,00	11.254,50						-31,50	
1.1.1.1.	03	DIVERSOS				3.695,50	3.677,19						-18,31	
1.1.1.1.	01	COVID-19				1.226,66	1.041,66						-185,00	
1.1.1.1.	01	Funções sociais				761.882,24	776.594,46						14.712,22	
1.1.1.1.	01	Educação				390.929,15	398.896,95						7.967,80	
1.1.1.1.	01	ACADEMIA SUCESSO				70.268,95	70.223,39						-45,56	
1.1.1.1.	01	Ensino não superior				70.268,95	70.223,39						-45,56	
1.1.1.1.	01	TRANSPORTES ESCOLARES				320.660,20	328.673,56						8.013,36	
1.1.1.1.	01	OUTROS BENS				1,00	789,18						788,18	
1.1.1.1.	01	DIVERSOS				130.400,00	129.585,00						-815,00	
1.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO				11.361,89	7.982,07						-3.379,82	
1.1.1.1.	03	LIMPEZA E HIGIENE				176.746,31	166.746,31						-10.000,00	
1.1.1.1.	03	OUTROS BENS				2.151,00	23.571,00						21.420,00	
1.1.1.1.	03	DIVERSOS				28.709,75	25.709,75						-3.000,00	
1.1.1.1.	03	SAÚDE				28.709,75	25.709,75						-3.000,00	
1.1.1.1.	03	Serviços individuais de saúde				28.709,75	25.709,75						-3.000,00	
1.1.1.1.	03	FUNCIONAMENTO				2.809,75	1.809,75						-1.000,00	
1.1.1.1.	03	SAÚDE - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO				25.900,00	23.900,00						-2.000,00	
1.1.1.1.	03	OUTROS BENS				117.653,50	131.926,94						14.273,44	
1.1.1.1.	03	DIVERSOS				117.653,50	131.926,94						14.273,44	
1.1.1.1.	03	Segurança e acção sociais				20.000,00	28.000,00						8.000,00	
1.1.1.1.	03	Ação social				7.100,00	6.100,00						-1.000,00	
1.1.1.1.	03	CRATSO SOCIAL DO MUNICÍPIO IDOSO				26.000,00	23.750,00						-2.250,00	
1.1.1.1.	03	PLANO DE INTERVENÇÃO E COERTE A CRISE				2.000,00	312,00						-1.688,00	
1.1.1.1.	03	(MENSALIDADE DA CRECHE)												
1.1.1.1.	06	CRATSO MUNICIPAL DA JUVENTUDE												
1.1.1.1.	08	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO												
1.1.1.1.	10	OUTROS APOIOS SOCIAIS												
1.1.1.1.	10	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS												
1.1.1.1.	10	OUTROS												
Total:						1.676.774,25	1.697.061,77						20.287,52	

*Realizado em
Plano de Contas
de 30.02.2023*

*Alteração à Rubrica
Plano de Contas - Pa
restituições
23.09.2023*

[Handwritten signature]

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (-/+)	
				Início [4]	Fim [5]	2023	Períodos seguintes					
							Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]		2026 [10]
2.3.2.	02 2022 A 17	AÇÃO SOCIAL - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020220	2023/04/01	2027/12/31	1.408,50						-1.408,50
2.3.2.	02 2022 A 17	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/04080202			750,00						-750,00
2.3.2.	02 2022 A 17	Manutenção e serviços colectivos				17.506,00	13.325,97					-4.180,03
2.4.	2022 A 62	Sanamento				2.000,00	1.336,40					-663,60
2.4.3.	01 2017 A 62	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS SANAMENTO	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	2.000,00	1.336,40					-663,60
2.4.3.	01 2017 A 62	Abastecimento de água				9.750,00	8.800,00					-950,00
2.4.4.	01 2017 A 61	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE AGUA	0102/020112	2023/01/02	2027/12/31	450,00						-450,00
2.4.4.	01 2017 A 61	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	0102/020121			9.300,00	8.800,00					-500,00
2.4.4.	01 2017 A 61	OUTROS BENS				1.500,00	911,54					-588,46
2.4.5.	01 2017 A 63	Resíduos sólidos				1.500,00	911,54					-588,46
2.4.5.	01 2017 A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESÍDUOS	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	4.256,00	2.278,03					-1.977,97
2.4.5.	01 2017 A 63	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza										
2.4.5.	01 2017 A 64	MANUTENÇÃO DE CENTRIOS	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	480,00						-480,00
2.4.5.	01 2017 A 64	OUTROS BENS	0102/0202509			2.030,00	1.781,75					-248,25
2.4.5.	01 2017 A 64	DIVERSOS				1.500,00	267,56					-1.232,44
2.4.5.	01 2017 A 65	MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS VERDES				246,00	228,72					-17,28
2.4.5.	01 2017 A 65	OUTROS BENS				207.083,84	206.734,85					-348,99
2.4.5.	01 2017 A 65	CONSERVAÇÃO DE BENS				151.077,84	145.490,57					-5.587,27
2.5.	2017 A 70	Serviços culturais, recreativos e religiosos				5.900,00	2.804,40					-3.095,60
2.5.1.	01 2017 A 70	Cultura										
2.5.1.	01 2017 A 70	DIRECÇÃO DO FORUM CULTURAL	0102/0202503	2023/01/02	2027/12/31	1.001,00	353,42					-647,58
2.5.1.	01 2017 A 73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/020115			5.715,00	5.233,06					-481,94
2.5.1.	01 2017 A 73	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020121			27.214,00	27.171,60					-42,40
2.5.1.	01 2017 A 73	OUTROS BENS	0102/0202501			51.551,00	51.551,76					-45,24
2.5.1.	01 2017 A 73	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/0202503			11.731,85	11.539,36					-192,47
2.5.1.	01 2017 A 73	DIVERSOS										
2.5.1.	02 2017 A 74	FESTIVAL DA JUVENTUDE				17.086,00	15.700,95					-1.385,05
2.5.1.	02 2017 A 74	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/0202501	2023/01/02	2027/12/31	9.259,00	11.008,50					1.749,50
2.5.1.	02 2017 A 74	ALUGUERES										
2.5.1.	04 2018 A 10	DIRECÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				429,00	427,03					-1,97
2.5.1.	04 2018 A 10	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115			1.601,00	1.135,10					-465,90
2.5.1.	04 2018 A 10	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0102/020120			9.452,00	8.567,39					-884,61
2.5.1.	04 2018 A 10	DIVERSOS	0102/0202509	2023/01/02	2027/12/31	10.087,99	9.997,98					-90,01
2.5.1.	06 2018 A 14	ALANDROAL CONVIDA	0102/020115			56.006,00	61.244,28					5.238,28
2.5.3.	05 2017 A 83	Outras actividades cívicas e religiosas				35.425,00	36.823,28					1.398,28
2.5.3.	05 2017 A 83	FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO	0102/0202501	2023/01/02	2027/12/31	20.581,00	24.421,00					3.840,00
2.5.3.	05 2017 A 83	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/0202503			187.847,42	174.247,42					-13.600,00
2.5.3.	05 2017 A 83	ALUGUERES				5.019,00	6.419,00					1.400,00
2.5.3.	05 2017 A 83	Outras funções				5.019,00	6.419,00					1.400,00
4.1.	01 2017	Operações da dívida autárquica				563,00	965,00					400,00
4.1.	0104 2017 A 35	PLANO DE ACREDITAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0103/0301030210	2023/01/02	2025/12/31	4.456,00	4.456,00					1.000,00
4.1.	0107 2017 A 116	EMP N.º 1739612830007 - BPI	0102/0301030215	2023/01/02	2025/12/31	182.828,42	167.828,42					-15.000,00
4.3.	01 2017 A 96	Diversas não especificadas				182.828,42	167.828,42					-15.000,00
4.3.	01 2017 A 96	CDAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL	0102/04050108	2023/01/02	2027/12/31	182.828,42	167.828,42					-15.000,00
Total :						2.091.370,01	2.091.370,01					2.091.370,01

Em 23 de Agosto de 2003

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 44 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 41 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/08/23 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Considerar os anos seguintes : Euros

Desagregar : S

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D13	Despesas com o pessoal Segurança social ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		25.001,00 25.001,00 25.001,00 25.001,00				18.545,00 18.545,00 18.545,00 18.545,00	
01 0102	DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		25.001,00 25.001,00 25.001,00 25.001,00				18.545,00 18.545,00 18.545,00 18.545,00	
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	P	2.962.132,67	27.709,75			2.966.318,73	
01 0102	Aquisição de bens e serviços ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		2.962.132,67 2.962.132,67 2.962.132,67	27.709,75 27.709,75 27.709,75			2.966.318,73 2.966.318,73 2.966.318,73	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		632.067,98	24.973,34			638.387,95	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		189.789,43				186.420,99	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		148.830,34				147.056,67	
02010202	Gasóleo	P	148.830,34				147.056,67	
02010299	Outros	P	40.959,09				39.364,32	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	22.093,39				18.713,57	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	15.538,00	1.200,00			16.738,00	
020105	CONFECCIONADAS							
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	P	179.494,85				169.694,85	
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	P	5.052,00				4.550,27	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	5.651,00				5.201,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	41.635,47				40.947,99	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	1.980,00				1.962,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	4.292,34				3.826,44	
020121	OUTROS BENS	P	166.541,50	19.791,34			186.332,84	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.330.064,69	2.736,41			2.327.930,78	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	53.570,00	291,75			53.861,75	
020215	FORÇAÇÃO	P	4.000,00				2.600,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.091.166,29				1.089.629,38	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.181.328,40	2.444,66			1.181.839,65	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	116.048,69				116.019,52	
02022503	ALUGUERES	P	153.469,56				155.914,22	
02022509	DIVERSOS	P	911.810,15	2.444,66			909.905,91	
03	Juros e outros encargos ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		5.019,00 5.019,00 4.456,00	1.400,00 1.400,00 1.000,00			6.419,00 6.419,00 5.456,00	
0301	JUROS E OUTROS ENCARGOS		4.456,00				5.456,00	
030103	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		4.456,00				5.456,00	
03010302	SOCIEDADES FINANÇEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		4.456,00				5.456,00	
0301030215	EMERESTIVOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS JUROS REPROGRAMAÇÃO EMPRESTIMOS	P	4.456,00				5.456,00	
Total de Despesas Correntes			2.991.589,67	28.709,75			2.990.319,73	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			2.991.589,67	28.709,75			2.990.319,73	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			2.991.589,67	28.709,75			2.990.319,73	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 44 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 41 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/08/23 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Considerar os anos seguintes :

Desagregar : S

Desagregar : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		563,00	400,00			963,00	
0301	JUROS E OUTROS ENCARGOS		563,00	400,00			963,00	
030103	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		563,00	400,00			963,00	
	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		563,00	400,00			963,00	
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	P	563,00	400,00			963,00	
0301030210	JUROS DO EMP 9015005108491		563,00	400,00			963,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		645.340,24	17.369,94	15.000,00		647.710,18	
D41	Transferências correntes		645.340,24	17.369,94	15.000,00		647.710,18	
D411	Administrações Públicas		337.906,48		15.000,00		322.906,48	
D4115	Administração Local		337.906,48		15.000,00		322.906,48	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		337.906,48		15.000,00		322.906,48	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		337.906,48		15.000,00		322.906,48	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		337.906,48		15.000,00		322.906,48	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		337.906,48		15.000,00		322.906,48	
040501	CONTINENTE		337.906,48		15.000,00		322.906,48	
04050108	OUTROS	P	337.906,48		15.000,00		322.906,48	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		190.340,75	13.626,38			203.967,13	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		190.340,75	13.626,38			203.967,13	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		190.340,75	13.626,38			203.967,13	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		190.340,75	13.626,38			203.967,13	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		190.340,75	13.626,38			203.967,13	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	190.340,75	13.626,38			203.967,13	
D413	Famílias		117.093,01	3.743,56			120.836,57	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		117.093,01	3.743,56			120.836,57	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		117.093,01	3.743,56			120.836,57	
0408	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		117.093,01	3.743,56			120.836,57	
040802	FAMÍLIAS		117.093,01	3.743,56			120.836,57	
04080202	OUTROS	P	117.093,01	3.743,56			120.836,57	
D5	Outras despesas correntes		2.344,75	1.500,00	1.500,00		844,75	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.344,75	1.500,00	1.500,00		844,75	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.344,75	1.500,00	1.500,00		844,75	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.344,75	1.500,00	1.500,00		844,75	
0602	DIVERSAS		2.344,75	1.500,00	1.500,00		844,75	
060203	OUTRAS		2.344,75	1.500,00	1.500,00		844,75	
06020301	OUTRAS RESSTITUIÇÕES	P	2.344,75	1.500,00	1.500,00		844,75	
D6	Aquisição de bens de capital		53.493,04	500,00	500,00		53.493,04	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		53.493,04	500,00	500,00		53.493,04	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		53.493,04	500,00	500,00		53.493,04	
07	ROUSIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		53.493,04	500,00	500,00		53.493,04	
0701	INVESTIMENTOS		53.493,04	500,00	500,00		53.493,04	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	6.253,00	500,00	500,00		5.753,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		47.240,04	500,00	500,00		47.740,04	
	Total de Despesas Correntes		3.639.837,66	46.479,69	46.479,69		3.639.837,66	
	Total de Despesas de Capital		6.253,00		500,00		5.753,00	
	Total de Despesas Efetivas		3.646.090,66	46.479,69	46.979,69		3.645.590,66	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.646.090,66	46.479,69	46.979,69		3.645.590,66	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 44 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 41 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/08/23 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Considerar os anos seguintes : Euros

Desagregar : S

tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07011002	OUTRO	P	47.240,04	500,00			47.740,04	
	Total de Despesas Correntes		3.639.837,66	46.479,69			3.639.837,66	
	Total de Despesas de Capital		53.493,04	500,00			53.493,04	
	Total de Despesas Efetivas		3.693.330,70	46.979,69			3.693.330,70	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.693.330,70	46.979,69			3.693.330,70	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 44 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 26 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/08/23

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2023	Pagamentos					Modificação (+/-)						
				Início [4]	Fim [5]		Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	Períodos seguintes									
									2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]			
4.		Outras funções				20.500,00												
4.3.	2017 58	Diversas não especificadas				20.500,00												
4.3.	2017 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/070109	2023/01/02	2027/12/31	5.250,00	4.750,00											
4.3.	2017 58	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/07011002			15.250,00	15.750,00											
4.3.	2017 58	OUTRO																
		Total :				20.500,00	20.500,00											

Em 23 de Agosto de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:



ALTERAÇÃO NÚMERO 43 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 40 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec, [6]		
D1	Despesas com o pessoal		3.152.472,99	40.000,00	40.000,00		3.152.472,99	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		3.064.341,07	8.000,00	40.000,00		3.032.341,07	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.064.341,07	8.000,00	40.000,00		3.032.341,07	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.064.341,07	8.000,00	40.000,00		3.032.341,07	
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		3.064.341,07	8.000,00	40.000,00		3.032.341,07	
010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.064.341,07	8.000,00	40.000,00		3.032.341,07	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.614.675,43				2.574.675,43	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2.614.675,43				2.574.675,43	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	449.665,64	8.000,00	40.000,00		457.665,64	
	Abonos Variáveis ou Eventuais		88.131,92	32.000,00			120.131,92	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		88.131,92	32.000,00			120.131,92	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		88.131,92	32.000,00			120.131,92	
0102	DESPESAS COM O PESSOAL		88.131,92	32.000,00			120.131,92	
010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		88.131,92	32.000,00			120.131,92	
	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	88.131,92	32.000,00			120.131,92	
	Total de Despesas Correntes		3.152.472,99	40.000,00	40.000,00		3.152.472,99	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.152.472,99	40.000,00	40.000,00		3.152.472,99	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.152.472,99	40.000,00	40.000,00		3.152.472,99	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Atenuar.
A presença Rato de Câmara
para satisfazer.


21.08.2023

Ratificação
em
Rato de Câmara de
30.08.2023

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2023	Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)	
				Início [4]	Fim [5]		Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	Períodos seguintes				Outros [12]
									2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		
I.		Funções gerais				3.123.373,38	3.123.373,38						
I.1.		Serviços gerais de administração pública				3.123.373,38	3.123.373,38						
I.1.1.		Administração geral				3.123.373,38	3.123.373,38						
I.1.1.1.	2017 A 99	CUSTO PESSOAL	0102/01010401	2023/01/02	2027/12/31	2.614.675,43	2.574.675,43						-40.000,00
I.1.1.1.	2017 A 99	PESSOAL EM FUNÇÕES	0102/010114			420.567,03	428.567,03						8.000,00
I.1.1.1.	2017 A 99	SUBSÍDIOS DE FERIAS E NATAL	0102/010202			88.130,92	120.130,92						32.000,00
I.1.1.1.	2017 A 99	HORAS EXTRAORDINARIAS											
						3.123.373,38	3.123.373,38						
					Total :								


Em 24 de Agosto de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:



Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.133.342,00	6.361,50	3.936,00		1.135.767,50	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.133.342,00	6.361,50	3.936,00		1.135.767,50	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.133.342,00	6.361,50	3.936,00		1.135.767,50	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.133.342,00	6.361,50	3.936,00		1.135.767,50	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		5.962,00		3.936,00		2.026,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	5.962,00		3.936,00		1.133.741,50	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.127.380,00	6.361,50			1.133.741,50	
020217	PUBLICIDADE	P	61.559,87	3.936,00			65.495,87	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.065.820,13	2.425,50			1.068.245,63	
02022503	ALUGUERES	P	155.914,22	461,25			156.375,47	
02022509	DIVERSOS	P	909.905,91	1.964,25			911.870,16	
D4	Transferências e subsídios correntes		203.967,13		2.425,50		201.541,63	
D41	Transferências correntes		203.967,13		2.425,50		201.541,63	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		203.967,13		2.425,50		201.541,63	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		203.967,13		2.425,50		201.541,63	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		203.967,13		2.425,50		201.541,63	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		203.967,13		2.425,50		201.541,63	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		203.967,13		2.425,50		201.541,63	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	203.967,13		2.425,50		201.541,63	
	Total de Despesas Correntes		1.337.309,13	6.361,50	6.361,50		1.337.309,13	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		1.337.309,13	6.361,50	6.361,50		1.337.309,13	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.337.309,13	6.361,50	6.361,50		1.337.309,13	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identifi.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

Atenuar.
A primeira Reunião da Câmara
para ratificação.

23.08.2023

Ratificação em
Plenário da Câmara
de 30.08.2023

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início (4)	Fim (5)	2023							
						Dot. actual (6)	Dot. corrigida (7)	2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)		2027 (11)	Outros (12)
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	54.418,10	56.843,60						2.425,50
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020117	2023/01/02	2027/12/31	54.418,10	56.843,60						2.425,50
1.1.1.1.	05	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0102/020217			10.776,60	13.202,10						2.425,50
1.1.1.1.	05	PUBLICIDADE											
1.1.1.1.	05	Funções sociais											
1.1.1.1.	05	Educação											
2.		Ensino não superior											
2.1.		EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/040701	2023/04/01	2027/12/31	5.962,00	2.026,00						-3.936,00
2.1.1.	03	Habitación e servicios colectivos				37.679,50	41.615,50						3.936,00
2.1.1.1.		Sansementro				36.433,40	34.007,90						-2.425,50
2.4.		MANTENIMENTO SERVIÇOS COLECTIVOS SANAMENTO	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	10.676,00	8.250,50						-2.425,50
2.4.3.	01	Outras actividades cívicas e religiosas				10.676,00	8.250,50						-2.425,50
2.4.3.1.		FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO				10.676,00	8.250,50						-2.425,50
2.5.						1.336,40	875,15						-461,25
2.5.3.						1.336,40	875,15						-461,25
2.5.3.1.						24.421,00	24.882,25						461,25
2.5.3.1.	05		0102/02022503	2023/01/02	2027/12/31	24.421,00	24.882,25						461,25
Totais :						90.851,50	90.851,50						


Em 23 de Junho de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:



ALTERAÇÃO NÚMERO 46 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 43 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.793.762,43	15.766,74	17.716,74		2.791.812,43	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.793.762,43	15.766,74	17.716,74		2.791.812,43	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.793.762,43	15.766,74	17.716,74		2.791.812,43	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.793.762,43	15.766,74	17.716,74		2.791.812,43	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		374.741,26	1.343,00	17.716,74		358.367,52	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	18.713,57	820,00			19.533,57	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	P	169.694,85		17.716,74		151.978,11	
020121	OUTROS BENS	P	186.332,84	523,00			186.855,84	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.419.021,17	14.423,74			2.433.444,91	
020214	ESTUDOS, PARGERES, PROECTOS E CONSULTADORIA	P	114.675,19	5.658,00			120.333,19	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.089.629,38	4.460,00			1.094.089,38	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.214.716,60	4.305,74			1.219.022,34	
02022501	ESPECTACULOS CULTURALS	P	116.019,52	362,49			116.382,01	
02022502	REFEIÇÕES	P	30.451,45	825,00			31.276,45	
02022503	ALUGUERES	P	156.375,47	2.453,25			158.828,72	
02022509	DIVERSOS	P	911.870,16	665,00			912.535,16	
D4	Transferências e subsídios correntes		201.541,63	1.950,00			203.491,63	
D41	Transferências correntes		201.541,63	1.950,00			203.491,63	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		201.541,63	1.950,00			203.491,63	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		201.541,63	1.950,00			203.491,63	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		201.541,63	1.950,00			203.491,63	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		201.541,63	1.950,00			203.491,63	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		201.541,63	1.950,00			203.491,63	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	201.541,63	1.950,00			203.491,63	
	Total de Despesas Correntes		2.995.304,06	17.716,74	17.716,74		2.995.304,06	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		2.995.304,06	17.716,74	17.716,74		2.995.304,06	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.995.304,06	17.716,74	17.716,74		2.995.304,06	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

*Apenas.
À primeira Reunião de Câmara
para ratificação,*

29.08.2023


*Ratificado na
Reunião de Câmara
de 30.08.2023*


[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Elim	Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início	Fim		Períodos seguintes							
							2023							
Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto		[4]	[5]		Dot. actual	Dot. corrigida	2024	2025	2026	2027	Outros	
[1]	[2]	[3]	[3]	[4]	[5]		[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais												
1.1.		Serviços gerais de administração pública												
1.1.1.		Administração geral												
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020214	2023/01/02	2027/12/31		627.666,04	635.295,04						7.629,00
1.1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/020106	2023/01/02	2027/12/31		627.666,04	635.295,04						7.629,00
1.1.1.1.1.1.	05	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020104	2023/01/02	2027/12/31		100.792,19	106.450,19	16.974,00	1.000,00				5.658,00
1.1.1.1.1.1.1.	05	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020220				10.730,50	11.550,50						820,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	05	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220				1.350,00	1.776,00						426,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	DIVERSOS	0102/02022509				401.649,59	401.709,59	-16.974,00	-1.000,00				60,00
2.		Funções sociais												
2.1.		Educação												
2.1.1.		Ensino não superior												
2.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020106	2023/04/01	2027/12/31		166.746,31	148.603,57						-18.142,74
2.1.1.1.1.	03	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020220				7.287,89	11.687,89						4.400,00
2.1.1.1.1.1.	03	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					72.676,38	73.876,38						1.200,00
2.3.		Segurança e acção sociais												
2.3.2.		Acção social												
2.3.2.1.	10	OUTROS APOIOS SOCIAIS	0102/040701	2023/01/02	2027/12/31		92.393,58	97.237,32						4.843,74
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos												
2.5.1.		Cultura												
2.5.1.1.	02	DIMINUIR A CULTURA	0102/02022503	2022/01/02	2027/12/31		30.616,05	32.866,05						2.250,00
2.5.1.1.1.	06	DIMINUIÇÃO DO FORUM CULTURAL	0102/02022503	2022/01/02	2027/12/31		9.811,65	9.861,65						50,00
2.5.1.1.1.1.	02	APOIOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENIROS CULTURAIS	0102/040701	2023/01/02	2027/12/31		2.804,40	4.254,40						1.450,00
2.5.1.1.1.1.1.	02	Outras actividades cívicas e religiosas					18.000,00	18.750,00						750,00
2.5.3.		FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO												
2.5.3.1.	05	OUTROS BENS	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31		61.707,53	64.371,27						2.663,74
2.5.3.1.1.	05	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/02022501				1,00	524,00						523,00
2.5.3.1.1.1.	05	REFEÇÕES	0102/02022501				36.023,28	37.185,77						362,49
2.5.3.1.1.1.1.	05	ALUGUERES	0102/02022503				1,00	826,00						825,00
						Total :	966.700,20	966.700,20						953,25

Em 29 de Agosto de 2023
O Presidente da Câmara, 

Aprovada em reunião de 

Os Vereadores: 

Apresentado em
Reunião de Comissão
de 30.08.2023

De: dsantiagomaior@cruzvermelha.org.pt [mailto:dsantiagomaior@cruzvermelha.org.pt]

Enviada: 24 de julho de 2023 15:12

Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>

Assunto: Pedido de apoio para o 3.º trimestre de 2023

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Grilo,

A Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior apresentou candidatura ao Programa "Creche Feliz", implementado pelo Instituto da Segurança Social, através da Portaria n.º 305/2022, de 22 de dezembro, e que prevê a adesão à Bolsa de Creches gratuitas, tendo a mesma sido aprovada.

A abrangência desta medida vai estender-se gradualmente ao universo das crianças inscritas, prevendo-se que a partir de setembro de 2023, 12 crianças inscritas, e a frequentar a valência, se enquadram na mesma.

Por outro lado, com base na Portaria 190-A/2023 de 5 de julho, a Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior solicitou também o aumento da capacidade máxima de 2 utentes por cada sala de atividades, do qual aguarda uma resposta da Segurança Social.

Neste pressuposto, vimos pelo presente solicitar o apoio da autarquia para o 3.º trimestre de 2023:

- para os meses de julho e agosto de 2023, com as mesmas condições do trimestre anterior, sendo de 293,66€, por utente, na quantidade de 21 utentes.

- para o mês de setembro de 2023, terá início um novo ano letivo, e das 25 crianças inscritas na nossa creche, 12 estão abrangidas pela medida da gratuidade da Creche Feliz. Pelo que, o apoio solicitado à autarquia é no valor de 293,66€, por utente, na quantidade de 13 utentes.

Com os Melhores cumprimentos,

Elsa Ramalho

Presidente da CA

Cruz Vermelha de Santiago Maior

Rua Principal nº 32

7200-012 Santiago Maior

Telefone: 268490160

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

30 AGO 2023

NIPG 11614/23 Func.º *icm*
N.º Registo 70342

Marta Rodrigues

De: Vice Presidente Joao Balsante
Enviado: 24 de agosto de 2023 09:38
Para: Marta Rodrigues
Assunto: FW: Cedência de autocarro

Importância: Alta

Apresentar
Pedido de Cedência
de 30.08.2023
[assinatura]

De: jfterena@sapo.pt [mailto:jfterena@sapo.pt]
Enviada: 23 de agosto de 2023 17:04
Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>
Assunto: Cedência de autocarro
Importância: Alta

Exmo. Sr. Presidente
Solicitamos a V.Exa. a cedência do autocarro para o dia 23/09/2023, afim de realizarmos um passeio ao Zoo Marine.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Junta de Freguesia,
Joselina Maria Fialho de Paiva



Rua 25 de Abril, Lote 116 ☎ 7250 - 065 Terena
Tel/Fax: 268 459 251 ☎ N. Contr.: 506 811 840
Email: jfterena@sapo.pt ☎ Site: <http://jf-terena.freguesia.pt>
Facebook: <https://www.facebook.com/JuntaFreguesiaTerena>

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

25 AGO 2023

NIPG 17486/23 Func.º [assinatura]
N.º Registo 10232

Marta Rodrigues

De: Vice Presidente Joao Balsante
Enviado: 24 de agosto de 2023 09:38
Para: Marta Rodrigues
Assunto: FW: Pedido de apoio para deslocação de realizador premiado (com filme de Alandroal) ao Festival Finisterra Brasil
Anexos: Consulta IBAN.pdf

Ajuda em
Porto Seguro
de 30.08.2023
(750,00)

De: Arrabida Film Commission PORTUGAL. [<mailto:arrabidafilmcommission@gmail.com>]
Enviada: 23 de agosto de 2023 12:23
Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>
Cc: ruiusso3d@gmail.com
Assunto: Pedido de apoio para deslocação de realizador premiado (com filme de Alandroal) ao Festival Finisterra Brasil

Ex^o Sr. Presidente João Grilo

Sou Carlos Sargedas, presidente da Arrábida Film Commission, organizador do festival Finisterra Brasil que este ano se realiza em Porto Seguro e Arraial d'Ajuda já em Setembro.

A Arrábida Film Commission é uma associação sem fins lucrativos que visa a promoção turística nacional além fronteiras através dos festivais Finisterra Brasil e Finisterra Hawaii,

mas também promoção interna através do festival Finisterra Arrábida Film Art & Tourism Festival que se realiza em Outubro, já a caminho da 1.1^o edição.

É com grande entusiasmo que informo que o realizador Rui Russo é um dos vencedores com vários prémios com o filme "Alandroal Border Village" no festival Finisterra Brasil.

A sua participação, é uma chance única, não só de receber os prémios, mas representar o Alandroal num palco internacional.

No entanto devido às limitações orçamentais a deslocação do Rui Russo apresenta-se como um desafio financeiro significativo e é nesse contexto que venho solicitar à autarquia do Alandroal se

poderá participar com 750,00€ para viabilizar a sua participação no Brasil, com partida já no próximo dia 9 de Setembro.

A sua colaboração seria de extrema importância para que o realizador Rui Russo possa partilhar experiências profissionais com outros realizadores dos vários países participantes, assim como representar a Região no cenário Internacional.

Todas as despesas de alojamento e alimentação, transferes e programação no festival estão asseguradas pela organização.

Caso aceite este meu pedido, envio os nossos dados a fim de procederem à papelada necessária. Passamos recibo.

Associação Arrábida Film Commission - AFC
NIF: 510887767
Rua das Roseiras Lote nº2
2970-333 Sesimbra

NOTA: Enviamos também em anexo o comprovativo de conta
Com os meus cumprimentos
Atenciosamente

Carlos Sargedas

Presidente Arrábida Film Commission

Director dos festivais Finisterra





Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.08.2023

DESPACHO

Data: 24/08/2023

À presença Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		33/2023/BGB	2023/08/24
Assunto: Regulamento Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais,
- Verificando-se a necessidade de regulamentar a atividade e o funcionamento do Fórum Cultural transfronteiriço de Alandroal, foi apresentada a proposta para o Projeto de Regulamento Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal;
- O Projeto de Regulamento Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária em 12/04/2023;
- O Projeto de Regulamento após aprovação pelo órgão executivo, foi submetido consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário da República II Série, o que ocorreu a 10 de julho de 2023;



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

- f) Durante o período de consulta pública os serviços verificaram a existência de erros de escrita e de sistematização, os quais foram corrigidos tendo ainda sido necessário corrigir a cláusula relativa à proteção de dados pessoais de acordo com as indicações do Encarregado de Proteção de Dados do Município;
- g) Decorrido que está o prazo referido na alínea anterior, não se tendo verificado quaisquer sugestões ou reclamações de particulares ou entidades;
- h) A proposta de Regulamento Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal, em anexo, reúne os requisitos para aprovação;
- i) Assim, atendendo ao supra exposto, deverá o executivo municipal deliberar:

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, decorrido o período de consulta pública, nos termos do disposto do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões, **sobre a aprovação do Regulamento Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal, em anexo**, o qual, após aprovação deverá ser submetido a deliberação por parte da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1 alínea g) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 24 de agosto de 2023

A Técnica Superior

Balbina Bexiga



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

*Ajuntado em
Plenário da Câmara
de 30.07.2023*

DESPACHO

Data: 24/08/2023

À *Junta* *Plenária* *da* *Câmara* *Municipal* *de* *Alandroal* *ltda*
O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		32/2023/BGB	2023/08/24
Assunto: Regulamento do Cemitério do Município de Alandroal			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o Regulamento do Cemitério Municipal de Nossa Senhora das Neves — Alandroal, aprovado em 2003 e publicado no Diário da República, 2.^a Série, em 2 de junho do mesmo ano;
- A referida empresa apresentou a proposta para o Projeto de Regulamento do Cemitério do Município de Alandroal;
- O Projeto de Regulamento do Cemitério do Município de Alandroal foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária em 12/04/2023;
- O Projeto de Regulamento após aprovação pelo órgão executivo, foi submetido consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

Procedimento Administrativo, durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário da República II Série, o que ocorreu a 7 de julho de 2023;

- f) Durante o período de consulta pública os serviços verificaram a existência de erros de escrita e de sistematização, os quais foram corrigidos tendo ainda sido necessário corrigir a cláusula relativa à proteção de dados pessoais de acordo com as indicações do Encarregado de Proteção de Dados do Município;
- g) Decorrido que está o prazo referido na alínea anterior, não se tendo verificado quaisquer sugestões ou reclamações de particulares ou entidades;
- h) A proposta de Regulamento do Cemitério do Município de Alandroal, em anexo, reúne os requisitos para aprovação;
- i) Assim, atendendo ao supra exposto, deverá o executivo municipal deliberar:

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, decorrido o período de consulta pública, nos termos do disposto do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões, **sobre a aprovação do Regulamento do Cemitério do Município de Alandroal, em anexo**, o qual, após aprovação deverá ser submetido a deliberação por parte da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1 alínea g) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 24 de agosto de 2023

A Técnica Superior

Balbina Bexiga



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.08.2023

DESPACHO

Data: 24/08/2023

À *Presidência da Câmara Municipal*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		34/2023/BGB	2023/08/24
Assunto: Regulamento Municipal "IMPULSO JOVEM"			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para "elaboração e revisão de regulamentos municipais" foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais **Regulamento do Programa de Ocupação Temporária de Jovens** publicado no Diário da República, II.ª Série, n.º 172, de 5 de setembro de 2012 com a alteração publicada no Diário da República, II.ª Série, n.º 150, de 3 de agosto de 2012 e o **Regulamento do Cartão Jovem Município** publicado no Diário da República, II.ª Série, n.º 166, de 30 de agosto de 2005;
- Verificando-se a necessidade de rever tais regulamentos, foi apresentada a proposta para o Projeto de Regulamento Municipal "IMPULSO JOVEM";
- O Projeto de Regulamento Municipal "IMPULSO JOVEM", foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária em 24/05/2023;



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

- d) O Projeto de Regulamento após aprovação pelo órgão executivo, foi submetido consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário da República II Série, o que ocorreu a 10 de julho de 2023;
- e) Durante o período de consulta pública os serviços verificaram a existência de erros de escrita e de sistematização, os quais foram corrigidos tendo ainda sido necessário corrigir a cláusula relativa à proteção de dados pessoais de acordo com as indicações do Encarregado de Proteção de Dados do Município;
- f) Decorrido que está o prazo referido na alínea anterior, não se tendo verificado quaisquer sugestões ou reclamações de particulares ou entidades;
- g) A proposta de **Regulamento Municipal "IMPULSO JOVEM"**, em anexo, reúne os requisitos para aprovação;
- h) Assim, atendendo ao supra exposto, deverá o executivo municipal deliberar:

No uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, decorrido o período de consulta pública, nos termos do disposto do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões, **sobre a aprovação do Regulamento Municipal "IMPULSO JOVEM", em anexo**, o qual, após aprovação deverá ser submetido a deliberação por parte da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1 alínea g) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 24 de agosto de 2023

A Técnica Superior

Balbina Bexiga



Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.08.2023

Decisão:

A próxima Reunião de Câmara.

25.08.2023

INFORMAÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2023

ASSUNTO: PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRETO N.º EMP/ADir/001-2023 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES"

- PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
- APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO

No dia vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e vinte e três, procedeu-se nos termos do previsto no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado pelo acrónimo "CCP", aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, à elaboração do presente projeto de decisão de adjudicação sobre a proposta apresentada ao concurso supracitado, para apreciação e aprovação do órgão competente que autorizou a despesa, no caso vertente a Câmara Municipal.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Na sequência da Informação de 11 de agosto de 2023, a propor a realização de um procedimento por Ajuste Directo, em função de critérios materiais ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do CCP, para realização da empreitada supracitada, que obteve decisão de aprovação por deliberação do Executivo Municipal, na sua reunião de 16/08/2023, foi enviado através do e-mail concursos@cm-alandroal.pt, criado pelo Município para a



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

realização de concursos por Ajuste Directo, o convite para apresentação de proposta à empresa “**HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.**” através de ofício n.º 1928 de 17 de agosto de 2023, enviado por correio eletrónico para o concorrente nesse mesmo dia (17/08/2023).

O Preço Base do concurso é de **556.300,11€**.

O critério de Adjudicação a aplicar é:

- **Proposta Economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator** [art.º 74 alínea b) do n.º1 do CCP]
Avaliação **do preço ou custo** enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar.

O procedimento foi devidamente cabimentado através da proposta de cabimento n.º 1378, de 2023/08/11, no valor de 589.678,12 € (IVA incluído).;

ANÁLISE DE PROPOSTA(S)

Uma vez que se está perante um procedimento por Ajuste Direto com consulta a uma só entidade, procedeu-se de seguida à apreciação da proposta apresentada, nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.

Assim, verificou-se que a proposta do concorrente “**HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.**”, foi endereçada para a caixa de correio eletrónico da Câmara Municipal de Alandroal (concursos@cm-alandroal.pt) e rececionada nesta às 16:01 horas do dia 23 de Agosto de 2023, como tal, dentro do prazo para apresentação de propostas, que terminou às 23:59 horas do dia 23/08/2023 [6 dias a contar da data de envio do convite (17/08/2023)].

Constata-se, ainda, que a proposta se apresenta de acordo com as exigências do convite e do caderno de encargos, conforme se atesta através de mapa anexo, que faz parte integrante da presente análise, razão pela qual se considera que a mesma está em condições de **ser admitida**, sendo o valor da proposta apresentada de **556.255,00 €** (Quinhentos e cinquenta e seis mil euros, duzentos e cinquenta e cinco euros) a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e, como tal, enquadra-se dentro do preço base estipulado para o procedimento.

ASSIM, CONSIDERANDO QUE:



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- O procedimento por ajuste direto decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis dos artigos 112.º, 115.º a 117.º e 125.º deste diploma legal;
- Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e conforme previsto no ponto 14 do Convite o adjudicatário deverá **prestar a caução no valor de 5% do preço contratual**, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante;
- Tendo em conta que o valor da despesa a realizar é superior a 15.000.00 euros, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º1 do Art.º 95 do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito.
- A proposta apresentada não será objeto de negociação conforme previsto no ponto 15 do Convite;

PROPÕE-SE:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da empreitada **“FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES”** ao concorrente **“HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.”** pelo valor de **556.255,00 €** (Quinhentos e cinquenta e seis mil euros, duzentos e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições da sua proposta.
2. A **aprovação da minuta do contrato** anexa, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do sobredito CCP bem como a nomeação do gestor do contrato, conforme previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96 do sobredito CCP;
3. Nos termos do ponto 21 do Convite, o adjudicatário deve apresentar através do e-mail concursos@cm-alandroal.pt, os documentos de habilitação constantes deste ponto, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.
4. Finalmente, informa-se que de acordo com a alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 08 de junho, por força do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e n.º. 1 do artigo 125.º, do



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

CCP, a decisão de adjudicação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, que no caso vertente, é a Câmara Municipal.

À Consideração Superior

O Coordenador Técnico da SOOM,

(José Pacheco)

A Técnica Superior da SOOM,

(Dora Silva)



PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRETO N.º EMP/ADIT/001-2023 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES"

LISTA DOS CONCORRENTES

ORDEM DE ENTRADA	CONCORRENTES	DOCUMENTOS DA PROPOSTA - PONTO 9 DO CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA							ADMITIDO / EXCLUÍDO	VALOR DA PROPOSTA S / I.V.A.	DATA E HORA ENTREGA PROPOSTA (Data Limite p/ Apres. de Propostas: 23/08/2023 23:59:00)	OBSERVAÇÕES		
		a) DECLARAÇÃO ACEITADA ENCARGOS ASSINADA	b) PROPOSTA DE PREÇO	c) LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS	d) ALVARÁ	e) PLANO DE TRABALHOS							f) OUTROS DOCUMENTOS	
						PLANO DE TRABALHOS	PLANO DE MÃO-DE-OBRA	PLANO DE EQUIPAMENTO	PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO					
1	"HCL- CONSTRUÇÕES, S.A."	V	V	V	V	V	V	V	V	NA	A	556 255,00 €	Proposta rececionada em 23/08/2023 (16:01)	

Preço Base: 556 300,11 €

Alandroal, 25 de Agosto de 2023

O Coordenador Técnico da SOOM,


(José Pacheco)

A Técnica Superior da SOOM,


(Dora Silva)



**MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA
“FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS
DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL
INTERIOR”**

Aos ----- mês de ----- do ano de dois mil e vinte e três, -----

ENTRE: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----
SEGUNDO: HCI - CONSTRUÇÕES, S.A. pessoa coletiva 500 929 289, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 131, 1700-029 Lisboa, neste ato representada pelo senhor -----, portador do Cartão de Cidadão Português número -----, válido até 00/00/0000, residente em -----, n.º ----, 0000-000 -----, com NIF -----, na qualidade de representante legal com poderes para o ato e doravante designada por Segunda Outorgante; -----

Considerando que: -----

- A) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal tomada em 16 de abril de 2021, foi adjudicada à “**HCI – CONSTRUÇÕES, S.A**”, representada pela ora Segunda Outorgante, a empreitada designada “**FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR**”; -----
- B) O contrato relativo à empreitada retro identificada foi celebrado em 02 de junho de 2021; -
- C) No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de realização de trabalhos não previstos no contrato inicial; -----
- D) Os trabalhos a realizar surgem na sequência da criação do projeto “WI-FI Turismo@Alentejo Central”, desenvolvido por parceria composta pelo Turismo do Alentejo – ERT, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC e a Altice Empresas, -----



Pelos outorgantes foi dito que celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente Contrato Adicional ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas, designado por “**FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR**”, o qual foi precedido de Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 19.º al. b) do Código dos Contratos Públicos, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objecto)

O Primeiro Outorgante adjudica, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alandroal em -- de ----- de ----, à Segunda Outorgante e esta aceita executar os trabalhos a mais, no valor de **15.932,82 €** (quinze mil, novecentos e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), de acordo com a TC n.º 03, referentes à empreitada da obra pública denominada por “**FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR**” nas condições e termos da proposta, os quais se dão por inteiramente reproduzidos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato adicional. -----

Cláusula Segunda

(Preço contratual)

- 1- O valor da presente adjudicação é de **15.932,82 € (quinze mil, novecentos e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos)**, valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. ---
- 2- O encargo total deste contrato, é assim **15.932,82 € (quinze mil, novecentos e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos)**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, que será satisfeito pela classificação orçamental seguinte: Projeto: 2018/I/24; Classificação Orgânica 01.02; Classificação Económica 07.01.03.08, tendo cabimento n.º 1408 de 23/08/2023 e compromisso n.º ---- de --/--/----. -----

Cláusula Terceira

(Prazo de execução)

A execução dos trabalhos complementares supra referidos não implica acréscimo de prazo de execução da empreitada por integrar no normal desenvolvimento do Plano de Trabalhos aprovado e ajustado à data da consignação, nos termos do previsto no artigo 374.º do CCP. --

Cláusula Quarta

(Revisão de preços)



- a) Certidão Permanente da matrícula a qual foi consultada no portal do cidadão / portal da empresa, em --/--/2023, com o código 0000-0000-0000, pela qual foi verificada a qualidade e poderes do representante; -----
- b) Comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, o qual foi consultado no portal da justiça tendo sido verificada a obrigatoriedade de declaração prevista no artigo 36.º do anexo à Lei 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual. -----
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de -----, em --/--/2023, comprovativa da sua situação tributária se encontrar regularizada; -----
- d) Declaração emitida Instituto da Segurança Social, I.P., em --/--/2023, comprovativa da sua situação contributiva se encontrar regularizada; -----
- e) Certificados do Registo Criminal da Sociedade, válido até --/--/----; -----
- f) Certificados do Registo Criminal dos representantes da Sociedade, válidos até --/--/----; ---
- g) Alvará de construção n.º -----PUB, de acordo com o registo no IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção referentes à 10.ª subcategoria da 1.ª Categoria de classe correspondente ao valor global da proposta, da 4.ª subcategoria da 1.ª categoria e da 1.ª subcategoria da 4.ª Categoria correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam; -----
-
-

Pelo Segundo Outorgante foi dito que a sua representada aceita o contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Para constar se lavrou o presente contrato adicional, que depois de lido e explicado o seu conteúdo, vai ser assinado pelos outorgantes, em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada uma das partes, e por mim Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, oficial público, nomeada por Despacho n.º 1-P/2015 proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alandroal em 05/01/2015, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 35.º Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Edifício Sede do Município de Alandroal, -- de ----- de ----

Pelo Primeiro Outorgante,

João Maria Aranha Grilo



MINUTA

CONTRATO PARA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO/REPRESTINAÇÕES”

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e três. -----

ENTRE: -----
PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----
SEGUNDO: HCI - CONSTRUÇÕES, S.A. pessoa coletiva 500 929 289, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 131, 1700 - 029 Lisboa, neste ato representada pelo senhor -----, portadora do Cartão de Cidadão Português número -----, válido até 00/00/0000, residente na Rua -----, em -----, com NIF -----, na qualidade de representante legal com poderes para o ato e doravante designado por Segundo Outorgante; -----

Considerando que: -----

- a) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, tomada em 16 de agosto de 2023, foi aprovado o projeto de execução, a abertura de procedimento mediante Ajuste Direto, as peças do procedimento, o mapa de quantidades de trabalhos, o preço base, a entidade a convidar, o critério de adjudicação e restantes condições do procedimento da obra denominada “**FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO/REPRESTINAÇÕES**” nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 25.º do Código dos Contratos Públicos, o Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; -----
- b) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal tomada em ___ de _____ de 2023, foi aprovado o projeto de decisão e consequentemente a adjudicação da mencionada “**FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO/REPRESTINAÇÕES**” à sociedade comercial **HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.** -----
- c) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal tomada em ___ de _____ de 2023, foi aprovada a minuta do presente contrato; -----



2 - O presente contrato produzirá efeitos a partir da data da ultima das assinaturas. -----

Cláusula Quarta

(Revisão de preços)

A revisão de preços far-se-á nos termos das disposições legais aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei 6/2004, de 6 de janeiro, de acordo com o previsto na cláusula 37.^a do Caderno de Encargos, aplicando-se a fórmula tipo "F07 — Reabilitação profunda de edifícios", conforme consta do Despacho n.º 1592/2004 (2.^a série), de 23 de janeiro e no disposto na cláusula 37.^a do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quinta

(Caução)

Para garantia do bom e integral cumprimento das obrigações resultantes do presente contrato, a título de caução, em obediência ao disposto no CCP e ponto 14. do Programa do Procedimento, é prestada pela Segunda Outorgante caução no valor de ----- € (--- euros) correspondente a 5% do valor da adjudicação a favor do Município de Alandroal, mediante --
-----.

Cláusula Sexta

(Medições)

As medições de todos os trabalhos executados são efetuadas mensalmente e de acordo com o previsto na cláusula 26.^a do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Sétima

(Pagamentos)

Aos pagamentos devidos à Adjudicatária, é aplicável o disposto na cláusula 32.^a do Caderno de Encargos, a qual lhe atribui periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a efetuar de acordo com o disposto na cláusula 26.^a do Caderno de Encargos, e após apresentação da respetiva fatura. -----

Cláusula Oitava

(Anexos)

1- O contrato é composto pelo clausulado contratual e respetivos anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, que dele fazem parte integrante e que seguidamente se identificam: -----



(Casos omissos)

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato e nos documentos que dele fazem parte integrante é regido pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Cláusula Décima Segunda

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes, do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Décima Terceira

(Contagem dos Prazos)

Os prazos previstos no presente contrato são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados, conforme o disposto na cláusula 55.^a do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Décima Quarta

(Documentos de habilitação)

- 1 - Pela Adjudicatária foi apresentada declaração, elaborada conforme modelo aprovado pelo Anexo II do Código dos Contratos Públicos, em como não se encontra em nenhuma das situações previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e, bem assim, dos restantes documentos de habilitação, a saber: -----
- a) Certidão Permanente da matrícula a qual foi consultada no portal do cidadão / portal da empresa, em --/--/0000, com o código 0000-0000-00000, válida até 00/00/0000, pela qual foi verificada a qualidade e poderes dos seus representantes; -----
 - b) Comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, o qual foi consultado no portal da justiça tendo sido verificada a obrigatoriedade de declaração prevista no artigo 36.º do anexo à Lei 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual;
 - c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ----, em --/--/----, comprovativa da sua situação tributária se encontrar regularizada; -----
 - d) Declaração emitida Instituto da Segurança Social, I.P., em --/--/----, comprovativa da sua situação contributiva se encontrar regularizada; -----
 - e) Certificado do Registo Criminal da Sociedade, válido até --/--/----; -----
 - f) Certificados do Registo Criminal do(s) representante(s) da Sociedade, válido(s) até --/--/----; -----



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

A taxa prevista pelo Artigo n.º 20.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços do Município de Alandroal, foi paga pela guia n.º ----- de --/--/2023.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Apresentado em
Plenário da Câmara
de 30.08.2023

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

A decisão Pleno da Câmara.

25.08.2023

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/082/2023

Data: 25/AGO./2023

ASSUNTO: Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" – **Trabalhos Complementares - Proposta n.º 03**

Relativamente à empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR", cuja execução está a cargo da sociedade comercial "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.", por contrato de 02/06/2021, verifica-se a necessidade de introduzir trabalhos não previstos no contrato inicial, que se traduzem pela implementação de uma rede de telecomunicações.

A necessidade de implementação da presente proposta de trabalhos complementares, doravante designada por "TC n.º 03", surge na sequência da criação do projeto "WI-FI Turismo@Alentejo Central", desenvolvido por uma parceria composta pelo Turismo do Alentejo – ERT, a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e a Altice Empresas, com o objetivo de implementação de redes de acesso WI-FI nos locais históricos com elevado potencial estratégico, nos Municípios integrantes da CIMAC, sendo a Fortaleza de Juromenha um dos locais escolhidos no concelho de Alandroal.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Para tal e de acordo com o contrato celebrado entre as três entidades atrás referidas, cabe ao Município de Alandroal assegurar a realização dos trabalhos de construção civil necessários, abertura e fecho de valas, instalação de equipamentos e condutas de telecomunicações, sendo estes os trabalhos que resumidamente constituem a presente proposta de trabalhos complementares.

Elaboradas as peças escritas e desenhadas necessárias à execução destes trabalhos, e obtido relativamente aos mesmos, o respetivo parecer favorável por parte da Direção Regional de Cultura do Alentejo, promoveu-se ao pedido de valorização dos trabalhos junto da entidade executante "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A." por se tratarem de trabalhos de espécie diferente dos previstos no contrato.

Desta consulta apresentou a adjudicatária o orçamento anexo, no valor total de 15.932,82 € (IVA não incluído), o qual, após a devida análise por parte da equipa de fiscalização, refere esta através da Nota Técnica TC N.º 03, de 10/08/2023 "*... que o preço global apresentado é justo e aproximado dos valores praticados no mercado...*", e, "*... que este trabalho complementar não influenciará no prazo global da empreitada e ficará inserido nas atividades de instalação de infraestruturas elétricas ...*".

Deste modo, face ao indicado, nesta nota técnica, poder-se-á concluir que o preço apresentado para a execução destes trabalhos, se insere no intervalo dos custos médios praticados na região, e, que a sua implementação não irá acarretar nenhum acréscimo ao prazo de execução da empreitada, integrando-se no normal desenvolvimento do Plano de Trabalhos aprovado e ajustado à data da consignação.

Ainda, para efeitos do contexto do previsto na alínea a) do n.º 6 do artigo 378.º do CCP na atual redação (apuramento da responsabilidade pelos trabalhos complementares), entende-se que atentas as características dos trabalhos ora propostos, e o facto da necessidade de execução dos mesmos, ter surgido já após a celebração do contrato de empreitada, traduz, naturalmente, a inexistência de responsabilidade imputável a terceiros, e, por conseguinte, o direito à exigibilidade de qualquer indemnização por parte destes.

Como antecedentes neste tipo de trabalho, indica-se que nesta empreitada já ocorreram a contratação de duas outras propostas de trabalhos complementares – TC n.º 01, no valor de



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

2.625,00 € e a TC n.º 02 no valor de 36.818,20 €, de cujo somatório resulta o valor já contratado adicionalmente de 39.443,20 € que corresponde a uma percentagem de 1,04 % do valor do contrato inicial da empreitada.

Assim, considerando que:

- 1 - Como decorre dos mapas acima identificados que se anexam e de acordo com a informação da fiscalização – Nota Técnica TC n.º 03 -, que também se anexa, esta modificação objetiva do contrato tem o valor de **15.932,82 €** (quinze mil, novecentos e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, resultando este da aplicação dos novos preços unitários negociados com o adjudicatário, por se tratarem de atividades diferentes das contratadas, pelas respetivas quantidades calculadas;
- 2 - Pela característica destes trabalhos, facilmente se infere a sua integração no preceituado n.º 1 do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, ou seja:
 - 2.1 - São trabalhos cuja espécie e/ou quantidade não está prevista no contrato;
 - 2.2 - Para além do exposto, verifica-se também o respeito pelas condições previstas no n.º. 2, do citado artigo do CCP na atual redação introduzida pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio, uma vez que a mudança do cocontratante:
 - 2.2.1 - Provocaria graves constrangimentos técnicos ao normal andamento da obra, não só pela simultaneidade de trabalhadores, equipamentos e serviços no mesmo espaço e em funções semelhantes, mas também pela dependência a que a realização das atividades já contratadas, que lhe são subsequentes, estaria sujeita, como é o caso da execução dos pavimentos interiores;E,
 - 2.2.2 - Para a execução destes trabalhos, seria necessária a contratação de novos equipamentos, serviços ou instalações à nova empresa, o que levaria a um aumento de custos considerável;
 - 2.3 - O valor apurado destes trabalhos complementares constantes da proposta TC n.º 03, sendo de **15.932,82 €** (quinze mil, novecentos e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, corresponde a uma percentagem de 0,42% do valor da empreitada e, por conseguinte, do somatório dos atuais trabalhos complementares



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

com os anteriores já contratados através do 1.º e 2.º adicionais ao contrato da empreitada, outorgados respetivamente, em 13/01/2022 e 25/02/2022 $[(0,07\%+0,97\%)+0,42\%=1,46\%]$, obviamente, não é excedido o limiar de 50 % do preço contratual inicial, previsto no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio;

2.4 - De acordo com a informação da Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, a realização da presente despesa encontra-se prevista em plano e orçamento de 2023, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2018 / 1 / 24

C.O: 0102

C.E: 07010308

Valor: 16.688,79 €

Cabimento n.º 1408/2023 de 23/08/2023

3. PROPÕE-SE:

3.1 - Que seja autorizada a execução dos Trabalhos Complementares constantes da proposta TC n.º 03 anexa no valor total de **15.932,82 € (quinze mil, novecentos e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos)**, valor sem IVA, com a conseqüente emissão da ordem de execução ao empreiteiro;

3.2 - Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a despesa inicial, autorize agora a realização da despesa resultante destes trabalhos complementares propostos;

3.3- Que, simultaneamente seja aprovada a minuta anexa do adicional ao contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do dito CCP;

E,

3.4 - Consequentemente, se determine ao oficial público a respetiva formalização por escrito dos trabalhos a mais, em obediência às disposições previstas no artigo 375.º do sobredito CCP, devendo o Serviço de Contabilidade, efetuar o registo contabilístico da despesa, promovendo, designadamente à emissão do respetivo compromisso financeiro;



MUNICIPIO DE ALANDROAL
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

À consideração de V. Ex^a. para melhor resolução

O Gestor do Contrato,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JP' with a flourish.

(José Pacheco)



*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.08.2023*

Despacho / /

À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
22-08-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 22/08/2023

Nos termos da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- Conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, a aprovação do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE;
- Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, deverá o requerente apresentar os projetos de especialidades / termos de responsabilidade, conforme disposto no n.º 4 do art.º 20.º do RJUE, bem como os elementos indicados no subponto 4.5. da informação técnica;
- Transmitir, à empresa requerente, o teor da informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 494/23 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 3/21 - EDIFIC Req.º N.º 489/23

Titular: DAT SCHAUB PORTUGAL INDUSTRIA ALIMENTAR,LDA

Requerente: DAT SCHAUB PORTUGAL INDUSTRIA ALIMENTAR,LDA

Local: - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos
(Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Assunto: ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL - ALTERAÇÕES
DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA / ALTERAÇÕES À LICENÇA - PROJETO DE
ARQUITETURA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Enquadramento urbanístico / PGU - Alandroal

- 1.1. O prédio / local de intervenção, sobre o qual recai a pretensão, encontra-se em: Zona Industrial Existente (ZIE), mediante o estatuído no Plano Geral de Urbanização de Alandroal (PGUA).

2. Antecedente

- 2.1. Alvará de licença de construção n.º 27/22 – 24 meses (05/12/2022 a 05/12/2024)

3. Pretensão

- 3.1. Alteração / ampliação de unidade industrial – alterações durante a execução da obra / alterações à licença.

4. Análise

- 4.1. A pretensão enquadra-se no art.º 83.º (alterações durante a execução da obra), articulado com o art.º 27.º (alterações à licença), ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- 4.2. Verifica-se que a pretensão cumpre o disposto no art.º 4.º (zonas destinadas a pequenas e médias indústrias – zona industrial existente), nomeadamente o Índice de Implantação (máximo), ou seja, a área de implantação total proposta é inferior a 50%.
- 4.3. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído (exceto o referido no subponto 4.5. desta informação técnica), com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente



com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, coordenador de projeto e autor do plano de acessibilidades, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.

4.4. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Geral de Urbanização de Alandroal (art.º 4.º - Zona de Indústria Existente - Regulamento do PGUA), pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4.5. Nos termos da portaria supracitada, RJUE e demais legislação específica aplicável, aquando da entrega dos projetos de especialidades, o procedimento deverá ser completado, com os seguintes elementos:

- a) A memória descritiva e justificativa (arquitetura) deverá fazer referência ao enquadramento da pretensão no plano territorial aplicável, neste caso no Plano Geral de Urbanização de Alandroal (PGUA), nos termos da alínea c) do n.º 5 do anexo I da portaria supracitada;
- b) Os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto devem indicar o cumprimento do Plano Geral de Urbanização de Alandroal (PGUA) – vide alínea i) das instruções de preenchimento inerentes às minutas dos termos de responsabilidade que constam no anexo III da portaria supracitada, sendo que o termo do coordenador de projeto deve referir “coordenador de projeto” ou “coordenador do projeto de arquitetura e especialidades”;
- c) Deve ser apresentada nova calendarização da execução da obra ou declaração emitida pelo autor do projeto de arquitetura a confirmar que o prazo anteriormente



fixado, no alvará de licença de construção n.º 27/22, se mantém apropriado para a conclusão da obra, face à ampliação / alterações propostas.

5. Proposta

- 5.1. Face ao exposto na presente informação técnica, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura.
- 5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.
- 5.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, a requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade, conforme disposto no n.º 4 do art.º 20.º do RJUE, bem como os elementos indicados no subponto 4.5. desta informação técnica.
- 5.4. Sugere-se, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

22 de agosto de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



*Aprovado em Reunião
de Câmara de
30.08.2023*

Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
27-08-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 25/08/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, à requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 498/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 26/22 - EDIFIC

Req.º N.º 425/23

Titular: MARISSA ADRIANA MARGARETHA SCHOP

Requerente: MARISSA ADRIANA MARGARETHA SCHOP

Local: COURELA DO CEBOLAL - MINA DO BUGALHO - União das freguesias de

Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – TER (CASA DE CAMPO) – PROJETO DE ARQUITETURA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Ofício 629/22-SUF, relativo à comunicação de parecer de despacho de aperfeiçoamento, enviado ao requerente a 16/11/2022;
- 1.2. Junção de novos elementos ao processo a 26/04/2023;
- 1.3. Junção de novos elementos ao processo a 28/06/2023;
- 1.4. Reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), de 16/08/2023 – parecer favorável (cópia da ata apensa ao procedimento).

2. Pretensão

- 2.1. Obra de alteração e ampliação de edificação existente (habitação) para empreendimento de turismo em espaço rural (TER) na tipologia de casa de campo – Projeto de Arquitetura.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, articulado com o indicado na portaria específica n.º 518/2008, de 25 de junho;
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da



edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE, com a exceção do elemento indicado na sublínea seguinte;

- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 25 (Secção II – Edificabilidade em Solo Rural – Empreendimentos Turísticos Isolados) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

25 de agosto de 2023

Arq.ª Carla Gonçalves



*Apurados em reunião
de Câmara de
30.08.2023*

Despacho / /

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
27-08-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 25/08/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, à empresa requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 497/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 21/16 - EDIFIC

Req.º N.º 504/23

Titular: Valana Serviços, Lda.

Requerente: L'AND OF ALANDROAL -AGRICULTURA E TURISMO LDA

Local: ZN HERDADE DAS PARREIRAS - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE HOTEL RURAL – PROJETO DE ARQUITETURA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedente

- 1.1. Ofício n.º 259/23 – SUF, relativo à comunicação de despacho de aperfeiçoamento, enviado ao requerente a 18/05/2023;
- 1.2. Junção de novos elementos ao processo a 06/06/2023, na sequência do ofício indicado na subalínea anterior;
- 1.3. Ofício n.º 338/23 – SUF, relativo à comunicação de despacho de aperfeiçoamento, enviado ao requerente a 30/06/2023;
- 1.4. Junção de novos elementos ao processo a 06/07/2023, na sequência do ofício indicado na subalínea anterior;
- 1.5. Junção de novos elementos ao processo a 04/08/2023, na sequência do ofício indicado na subalínea anterior;
- 1.1. Reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), de 16/08/2023 – parecer favorável (cópia da ata apensa ao procedimento).

2. Pretensão

- 2.1. Legalização de ampliação e alteração de empreendimento turístico em espaço rural – Hotel Rural – Projeto de Arquitetura.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) e art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, articulado com o indicado na portaria específica n.º 518/2008, de 25 de junho;



- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE, com a exceção do elemento indicado na subálnea seguinte;
- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 25 (Secção II – Edificabilidade em Solo Rural – Empreendimentos Turísticos Isolados) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

25 de agosto de 2023

Arq.ª Carla Gonçalves



*Apresentado no Pleno
de Câmara de
30.08.2023*

Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
27-08-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 25/08/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 496/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 40/22 - EDIFIC

Req.º N.º 413/23

Títular: Paulo Manuel Tavares Simoes

Requerente: Paulo Manuel Tavares Simoes

Local: PEGOS DA VILA - MARMELOS - Santiago Maior

**Assunto: LEGALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA
EMPREENHIMENTO TURÍSTICO – TER (CASA DE CAMPO), COM PROPOSTA DE
EXECUÇÃO DE OBRA – PROJETO DE ARQUITETURA**



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Ofício 703/22-SUF, relativo à comunicação de parecer de despacho de aperfeiçoamento, comunicado ao requerente a 16/12/2022;
- 1.2. Junção de novos elementos ao processo a 02/05/2023;
- 1.3. Junção de novos elementos ao processo a 22/05/2023;
- 1.4. Junção de novos elementos ao processo a 22/06/2023;
- 1.5. Reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), de 16/08/2023 – parecer favorável (cópia da ata apensa ao procedimento).

2. Pretensão

- 2.1. Obra de legalização, alteração e ampliação de edificação existente (habitação) para empreendimento de turismo em espaço rural (TER) na tipologia de casa de campo – Projeto de Arquitetura.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) e art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, articulado com o indicado na portaria específica n.º 518/2008, de 25 de junho;
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da



edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE, com a exceção do elemento indicado na subalínea seguinte;

- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 25 (Secção II – Edificabilidade em Solo Rural – Empreendimentos Turísticos Isolados) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

25 de agosto de 2023

Arq.ª Carla Gonçalves